



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 026/2022

**Exmo. Senhor
Evanildo José Sancio
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumpro o dever de encaminhar à Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.651/2006 – Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Saúde, aumentando o quantitativo de vagas para o cargo de Médico Veterinário e alterando a carga horária do cargo de Técnico de Enfermagem.

A proposição se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico oferecer assistência técnica aos produtores de hortifrutigranjeiros e agroindústrias sediadas no Município de Santa Teresa, em processos de regularização para obterem o selo de Inspeção Municipal, com a finalidade de comercialização de sua produção.

Atualmente esse trabalho tem sido executado em parceria com o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento de Produção e Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros – COINTER.

Com a contratação de um Médico Veterinário pelo Município de Santa Teresa, esse trabalho poderá ser ampliado favorecendo os nossos produtores rurais na obtenção do selo de Inspeção Municipal.

Com relação a alteração da carga horária do cargo de Técnico de Enfermagem, justifica-se pela necessidade de adaptar a atuação destes profissionais ao horário de atendimento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, cuja jornada é de 40 (quarenta) horas semanais. Esclareço que os servidores efetivos que ocupam o cargo de Técnico de Enfermagem atualmente com carga horária de 30 (trinta) horas, não terão a alteração na mesma, caso desejem permanecer nesta jornada de trabalho.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores e espero contar com a aprovação do mesmo, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 2022.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://www.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 34003300380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.651/2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.651/2006, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Acrescenta o Artigo 37–A e parágrafos, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37–A. A carga horária do cargo de Técnico de Enfermagem será de 40 (quarenta) horas semanais e o salário-base será proporcional a carga horária estabelecida, conforme Anexo II desta Lei.”

§1.º O cargo de Técnico em Enfermagem com 30 (trinta) horas semanais será extinto mediante sua vacância, a partir da vigência da presente Lei.

§2.º As vagas ocupadas atualmente por servidores efetivos no cargo estabelecido no caput deste artigo integram o quantitativo estipulado no Anexo I desta Lei, e somente serão novamente ocupadas mediante a sua vacância e na condição de 40 (quarenta) horas semanais.

§3.º Aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem com 30 (trinta) horas semanais, fica assegurado o direito de permanecer nesta jornada de trabalho, caso não tenham interesse em alterá-la para 40 (quarenta) horas semanais.

§4.º Caso os servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem optarem em alterar a sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, não será permitido retornar a antiga jornada.”

Art. 3.º Altera o parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 1.651/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

"Parágrafo Único: No interesse do serviço público, em expressa autorização do Prefeito, os servidores de que tratam os incisos III e IV, deste artigo poderão ter a carga horária semanal de trabalho diária estendida para 40 (quarenta) horas, com as vantagens correspondentes."

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 2022.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

LEI Nº _____/2022

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Nível Auxiliar	12 01 01 06	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Médicos Auxiliar de Saúde Bucal	A
Nível Médio	03 20 01 03 03	Fiscal de Saneamento Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Fiscal de Vigilância Sanitária Agente de Vigilância em Saúde	B
Nível Superior	04 08 06 03 07 02 02 04 01 01	Farmacêutico-Bioquímico Cirurgião Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Médico Clínico Geral sem Especialidade Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Fonoaudiólogo	C
Nível Especialista	01 02 03	Médico do Trabalho Médico Pediatra Médico Gine/Obstetra	D



Autenticar documento em <http://www3.camara.santateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

23	R\$ 2.408,54	23	R\$ 2.508,18	23	R\$ 3.344,24	23	R\$ 2.853,08	23	R\$ 4.742,36
24	R\$ 2.480,80	24	R\$ 2.583,42	24	R\$ 3.444,57	24	R\$ 2.938,67	24	R\$ 4.884,63
25	R\$ 2.555,22	25	R\$ 2.660,93	25	R\$ 3.547,90	25	R\$ 3.026,83	25	R\$ 5.031,17
26	R\$ 2.631,88	26	R\$ 2.740,76	26	R\$ 3.654,34	26	R\$ 3.117,64	26	R\$ 5.182,10
27	R\$ 2.710,84	27	R\$ 2.822,98	27	R\$ 3.763,97	27	R\$ 3.211,16	27	R\$ 5.337,56
28	R\$ 2.792,16	28	R\$ 2.907,67	28	R\$ 3.876,89	28	R\$ 3.307,50	28	R\$ 5.497,69



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003800300034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001-006 institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.187.444/0001-72

www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

15

Processo Nº:

11327/22

Rubrica:

A SMAR

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 11327/2022 que dispõe sobre o projeto de lei de criação de gratificação de comissão de eventos e mutirões.

Salientamos que o **impacto financeiro** abaixo demonstra a despesa de pessoal dos últimos 12 meses (09/2021 a 08/2022) acrescido do solicitado nos autos, que representa no montante o percentual de 0,0255% totalizando o gasto de 34,97% sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (09/2021 a 08/2022).

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)		118.254.287,06
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)		41.322.148,21
Valor do Impacto Financeiro (aumento de vagas / Alteração CH) PROCESSO 11327/2022 (SMAD)		R\$ 30.155,10
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)		41.352.303,31
% da despesa com pessoal sobre a RCL		34,9690
% do Impacto Financeiro no exercício de 2022 sobre a RCL		0,0255
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54%	63.857.315,01
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	60.664.449,26
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	57.471.583,51

Informamos ainda que os acréscimos englobando todos os processos que representam novas contratações em andamento no exercício corrente perfaz o percentual de 10,97% representando o gasto total de 45,91% sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (09/2021 a 08/2022), não comprometendo assim o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CONSIDERANDO PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

16

Processo Nº:

1137122

Rubrica:

Receita Corrente Liquida acumulada nos ultimos 12 meses (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)	118.254.287,06
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)	41.322.148,21
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 257/2022 (EDUCAÇÃO)	R\$ 276.420,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 582/2022 (SAÚDE)	R\$ 39.107,28
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 125/2022 (EDUCAÇÃO)	R\$ 33.884,64
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 266/2022 (OBRAS)	R\$ 283.736,16
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1014/2022 (SMAR)	R\$ 4.418.417,39
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2482/2022 (SMAS)	R\$ 45.101,88
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4029/2022 (SMED)	R\$ 68.338,90
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4634/2022 (SMED)	R\$ 18.332,28
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5986/2022 (SMED)	R\$ 22.779,60
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 6530/2022 (SMED)	R\$ 19.932,15
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7362/2022 (SMSA)	R\$ 28.582,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4741/2022 (SMTC)	R\$ 14.400,89
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7477/2022 (CGAB)	R\$ 25.036,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7676/2022 (SMTC)	R\$ 10.217,70
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7832/2022 (SMED)	R\$ 23.234,94
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8371/2022 (SMSA)	R\$ 48.997,92
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8302/2022 (SMTR)	R\$ 12.343,62
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7707/2022 (SMAS)	R\$ 21.069,48
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8440/2022 (SMAD)	R\$ 18.790,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8439/2022 (SMAD)	R\$ 12.343,62
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 7832/2022 (SMED)	R\$ 6.150,48
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8727/2022 (SMSA)	R\$ 71.190,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8927/2022 (SMSA)	R\$ 90.000,00



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

17

Processo Nº:

11327/22

Rubrica:

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9034/2022 (SMED)	R\$ 17.029,55
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8830/2022 (SMFA)	R\$ 8.514,75
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9297/2022 (SMOI)	R\$ 124.063,50
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12.168/2022 (SMFA)	R\$ 27.239,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4417/2022 (SMTc)	R\$ 36.391,95
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9035/2022 (SMED)	R\$ 16.541,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9412/2022 (SMAS)	R\$ 99.522,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9497/2022 (SMAS)	R\$ 8.514,75
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9435/2022 (SMED)	R\$ 6.264,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9425/2022 (SMED)	R\$ 14.237,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9041/2022 (SMED)	R\$ 14.237,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9431/2022 (SMED)	R\$ 13.098,30
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9311/2022 (SMAS)	R\$ 45.398,55
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9111/2022 (SMSA)	R\$ 43.472,65
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9810/2022 (SMAS)	R\$ 25.215,75
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10021/2022 (SMED)	R\$ 383.164,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10010/2022 (SMED)	R\$ 57.688,95
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10091/2022 (SMAR)	R\$ 10.019,09
Valor do Impacto Financeiro LEI 1933/2018 (SMAR)	R\$ 947.738,41
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8600/2022 (SMED)	R\$ 2.357.102,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10416/2022 (SMED)	R\$ 16.458,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10415/2022 (SMED)	R\$ 197.038,56
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10075/2022 (SMED)	R\$ 6.811,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10090/2022 (SMAR)	R\$ 2.357.624,23
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10576/2022 (SMAR)	R\$ 20.175,32
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10717/2022 (SMSA)	R\$ 14.000,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10540/2022 (SMSA)	R\$ 47.193,12



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

18

Processo Nº:

11327/22

Rubrica:

8

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10938/2022 (SMAS)	R\$ 8.229,08
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10313/2022 (SMED)	R\$ 2.277,96
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11084/2022 (SMED)	R\$ 4.034,52
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11048/2022 (SMSA)	R\$ 14.000,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11272/2022 (SMAS)	R\$ 9.952,23
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10088/2022 (SMSA)	R\$ 6.171,81
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9770/2022 (SMEL)	R\$ 9.925,08
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11419/2022 (SMED)	R\$ 5.108,85
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11401/2022 (SMAR)	R\$ 15.033,93
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11410/2022 (SMSA)	R\$ 6.051,78
Valor do Impacto Financeiro (Gratificações) PROCESSO 10092/2022 (SMAR)	R\$ 56.424,63
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11512/2022 (SMSA)	R\$ 12.103,56
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11521/2022 (SMSA)	R\$ 10.500,00
Valor do Impacto Financeiro (Lei aumento de vagas ESF) PROCESSO 10644/2022 (SMSA)	R\$ 240.126,03
Valor do Impacto Financeiro (Promoções) PROCESSO 11015/2022 (SMAR)	R\$ 20.387,50
Valor do Impacto Financeiro (aumento de vagas / Alteração CH) PROCESSO 11327/2022 (SMAD)	R\$ 30.155,10
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)	54.295.794,62
% da despesa com pessoal sobre a RCL	45,9144
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2022 sobre a RCL	10,9710

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54%	63.857.315,01
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	60.664.449,26
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da	48,60%	57.471.583,51



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

19

Processo Nº:

11327/22

Rubrica:

[Handwritten signature]

LRF)

Em, 10/10/2022

[Handwritten signature]
ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA
Contadora

Ana Kelly G. P. Peneda
Contadora
CRC-ES 014963-O



[Handwritten signature]